

Acta n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e quatro de Abril de dois mil e quinze -----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa e Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema

Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsidiação retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----5 (cinco) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----1 (um) Aluno – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% refeição.-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

-----3 (três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----2. PROPOSTA. Transporte em ambulância.-----

-----Em reunião de Câmara de 28 de Março de 2014 foi deliberado, por unanimidade, autorizar o transporte em ambulância do munícipe António Manuel Gomes Mendes entre a sua residência, sita em Arcozelo, e o Hospital de Braga.-----

-----No pretérito mês de Março o utente solicitou a prorrogação do apoio, uma vez que continua a necessitar dos tratamentos e não lhe é possível fazer face às despesas do transporte.-----

-----Assim,-----

-----Tendo em consideração que os pressupostos que estão na base no apoio deliberado se mantêm inalterados, nomeadamente a precariedade económica do agregado familiar e a impossibilidade de suportar as despesas com as deslocações para a referenciada unidade hospitalar;-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de Novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as Corporações dos Bombeiros do Concelho, com o objectivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efectuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a continuidade do transporte do Sr. António Manuel Gomes Mendes entre Arcozelo e o Hospital de Braga.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Participação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----

-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do pedido de participação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado:-----

----- - Maria Isabel Pires Fernandes-----

-----Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Maria de Fátima Silva Ramião;-----

----- Andrea Regina Bessa Soares.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Angelina Maria Senra Barbosa Salazar;-----

----- José Pinheiro Ferreira;-----

----- Marília Fernanda Cardoso e Sousa Dias;-----

----- Susana Alexandra da Silva Ferreira.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Cedência de material.**-----

-----A Sociedade Columbófila do Souto solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, de quatro mesas e cinco cadeiras escolares que a Câmara Municipal dispõe para abate.-----

-----Os serviços responsáveis pelo património do Município informaram que o material pretendido existe em armazém.-----

-----Pelo exposto, e de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do material acima elencado à Sociedade Columbófila do Souto.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----**a)** Contratação da banda de Cabeceiras de Basto na Festa das Cruzes pelo valor contratual de 3.208,40 (três mil duzentos e oito euros e quarenta cêntimos), valor Isento de IVA;-----

-----**b)** Serviços de fotografia para a Galeria Municipal de Arte, pelo valor contratual de 340,00€ (trezentos e quarenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----c) Serviços de conceção gráfica para exposições na Galeria Municipal de Arte, pelo valor contratual de 845,32€ (oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), valor Isento de IVA;-----

-----d) Realização de peça de teatro pela Casa da Esquina, " O Meu País é o Que o Mar Não Quer", no dia 9 de maio de 2015 no Teatro Gil Vicente, pelo valor contratual de 1.000,00 € (mil euros), valor isento de IVA;-----

-----e) Contratação de (3) três vigilantes para o programa televisivo da SIC, que irá decorrer no dia 26 de abril de 2015, pelo valor contratual de 270,00 (duzentos e setenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Centro Social de Arcozelo – Projecto Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP).**-----

-----Considerando:-----

----- A actual conjunta económica associada a outros factos da nossa sociedade é responsável pelo crescente aumento do número de crianças e jovens em risco no concelho.-----

-----O concelho de Barcelos apresenta um elevado número de processos de promoção e protecção de crianças e jovens.-----

-----A resolução/extinção destes casos implica uma abordagem junto das crianças e jovens, bem como das respectivas famílias.-----

-----A Portaria n.º 139/2013, de 2 de Abril veio estabelecer a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental [CAFAP].-----

-----O CAFAP é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.-----

-----A intervenção desenvolvida pelo CAFAP assenta na avaliação familiar e na situação de risco psicossocial das famílias e concretiza-se mediante projectos ou programas estruturados em função da situação particular de cada família.-----

-----A intervenção privilegia uma abordagem sistémica, intensiva e dinâmica que, numa perspetiva de complementaridade, tem em conta a proximidade e o carácter integrado e regular da intervenção, por forma a permitir um conhecimento e uma visão global da estrutura e da dinâmica familiar.-----

-----O CAFAP pretende a qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e compreende níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial, de acordo com as características das famílias.-----

-----A intervenção nesta área pressupõe para além de meios necessários, uma cooperação entre entidades diversas.-----

-----O Centro Social da Paróquia de Arcozelo detém uma vasta experiência nesta área e pretende promover quotidianamente o bem estar e a melhoria da qualidade de vida das crianças e jovens, bem como das suas famílias.-----

----- Para a implementação/execução no concelho de Barcelos do «*Projecto – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental [CAFAP]*», o Centro Social da Paróquia de Arcozelo apresentou uma candidatura junto da Segurança Social, encontrando-se a aguardar decisão quanto à mesma.-----

-----Nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e o Centro Social de Arcozelo e que tem por objecto estabelecer entre as partes outorgantes, as condições em que o primeiro outorgante se dispõe a apoiar o segundo outorgante na implementação e execução do «*Projecto – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental [CAFAP]*».- -

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**8. PROPOSTA Componente de Apoio à Família. Atribuição de participação financeira.**-----

----- A Componente de Apoio à Família [CAF] constitui uma resposta social às crianças e às famílias, cuja regulamentação, consta do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, do Ministério da Educação e Ciência [DR. 2.^a]. -----

-----Insere-se no âmbito da CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

----- A sua implementação pode ser levada a cabo pelas autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas. -----

-----Independentemente da entidade que promove a sua implementação, a realização das actividades comportam por um lado a existência de infra-estruturas e por outro lado acarreta despesas, cujas verbas por vezes relevam-se insuficientes.-----

-----A crescente transferência de competências no âmbito da educação para as autarquias locais, determina o conseqüente aumento das verbas a afectar a essa atribuição.-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações de que foi objecto, compete à Câmara Municipal «*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*».

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à União de Freguesias de Areias de Vilar e encorajados para dinamizar um conjunto de atividades vocacionadas para a infância e que visam simultaneamente o apoio às famílias, promovendo a igualdades de oportunidades e equidade social na referida comunidade.

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----**9. PROPOSTA. Cedência do auditório do Teatro Gil Vicente à Associação Barcelos Sénior.**

-----A Barcelos Sénior é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como missão a melhoria da qualidade de vida dos seniores que, em situação de reforma, pretendam desenvolver um projecto de desenvolvimento humano, social e cultural.

-----No âmbito do Plano Anual de Formação e Actividades (PAFA) a Barcelos Sénior desenvolve a Oficina de Teatro da Universidade Barcelos Sénior (BS).

-----Malgrado ser um módulo muito procurado pelos utentes, a Associação não dispõe de instalações adequadas ao desenvolvimento desta actividade, concretamente em termos de espaço para ensaios, tendo requerido o apoio do Município na cedência de um local onde possam ensaiar.-----

-----Atendendo a que compete à Câmara Municipal “apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, conforme o plasmado nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro” proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar, a título temporário e gracioso, a cedência do auditório do Teatro Gil Vicente/palco à Barcelos Sénior, às terças-feiras de manhã, para os ensaios de teatro, sendo que quando o auditório estiver reservado/ocupado para outras entidades a instituição acordará com os serviços dias alternativos. A presente cedência é válida até ao término do ano lectivo da Barcelos Sénior (Julho/2015).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de um perito qualificado no âmbito da certificação energética, habilitado a elaborar projetos, emitir certificados energéticos, no âmbito do regulamento de desempenho energético de edifícios de comércio e serviços (RECS) para potências superiores a 25 KW, categoria PQ-II”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de um perito qualificado no âmbito da certificação energética, habilitado a elaborar projetos, emitir certificados energéticos, no âmbito do regulamento de desempenho energético de edifícios de comércio e serviços (RECS) para potências superiores a 25 KW, categoria PQ-II” pelo valor contratual estimado de 28.800,00€ (vinte e oito mil e oitocentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 8 semanas, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de um perito qualificado no âmbito da certificação energética, habilitado a elaborar projetos, emitir certificados energéticos, no âmbito do regulamento de desempenho energético de edifícios de comércio e serviços (RECS) para potências superiores a 25 KW, categoria PQ-II”.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----11. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para atuação da Orquestra de Norte no âmbito da Festa das Cruzes de 2015. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para atuação da Orquestra de Norte no âmbito da Festa das Cruzes de 2015, no dia 03/05/2015, pelo valor contratual estimado de 5.250,00 Euros, valor isento de IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----12. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de colheita de amostras de água das Piscinas Municipais e

análise laboratorial (bacteriológica e química); Artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de colheita de amostras de água das Piscinas Municipais e análise laboratorial (bacteriológica e química), pelo valor contratual estimado de 9.952,92€ (nove mil, novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano, com a possibilidade de renovação por mais dois anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano de 2016 o valor de 4.080,70€ (quatro mil e oitenta euros e setenta cêntimos), para o ano de 2017 o valor de 4.080,70€ (quatro mil e oitenta euros e setenta cêntimos) e para o ano de 2018 o valor de 1.360,23€ (mil, trezentos e sessenta euros, e vinte e três cêntimos), valores com IVA.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos nas Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal (em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de colheita de amostras de água das Piscinas Municipais e análise laboratorial (bacteriológica e química).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de bens e serviços para a manutenção e assistência técnica relativos aos equipamentos instalados nas Piscinas Municipais; Artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de

aquisição de bens e serviços para a manutenção e assistência técnica relativos aos equipamentos instalados nas Piscinas Municipais de Barcelos, pelo valor contratual estimado de 42.252,12€ (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano, com a possibilidade de renovação por mais dois anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 o valor de 17.323,37€ (dezassete mil, trezentos e vinte e três euros, e trinta e sete cêntimos), para o ano de 2017 o valor de 17.323,37€ (dezassete mil, trezentos e vinte e três euros, e trinta e sete cêntimos) e para o ano de 2018 o valor de 5.774,46€ (cinco mil, setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), valores com IVA. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos nas Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal (em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros, não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do referido documento previsual.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere:-----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica relativo aos equipamentos instalados nas Piscinas Municipais de Barcelos.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Cedência de equipamento informático.**-----

-----O Município de Barcelos, no âmbito do apoio às operações de emergência, proteção civil e escola segura, cedeu a título de empréstimo, entre os anos de 2006 e 2009, à Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Barcelos, o seguinte equipamento:-----

----- Dois pc's Gateway, modelo E-2500 (Inventário n.ºs 55837 e 60567);-----

----- Dois monitores Gateway ecrã LCD 15" (Inventário n.ºs 55836 e 60566);-----

----- Dois teclados Gateway (Inventário n.ºs 57120 e 55838);-----

----- Dois ratos Gateway (Inventário n.ºs 57121 e 55839);-----

----- Uma Impressora Samsung Laser ML 2010 (Inventário n.º 56647);-----

----- Uma impressora multifunções Lexmark X342N (Inventário n.º 63397, n.º de série: 6802L8F);-----

----- Um pc portátil Gateway NX570 (Inventário n.º 64082, n.º de série: GWTF70108VVC);-----

----- Um projetor HP digital SB21 (Inventário n.º 39349, n.º de série: TW33620144);-----

----- Material audiovisual – tela para projetor metal preto (Inventário n.º 20658).-----

-----A Guarda Nacional Republicana, Destacamento territorial de Barcelos, solicitou ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, do equipamento informático acima referido. -----

-----Assim, de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do equipamento mencionado à Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Barcelos.- -

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Concessão de apoio para participação no projeto Universidade Júnior.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Centro de Acolhimento Temporário Paula Azevedo é uma resposta social do Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, que proporciona acolhimento em regime de internamento, a jovens até aos 18 anos, decretado pelas entidades com competência jurídica na matéria, com duração inferior a seis meses, enquanto se procede ao diagnóstico da situação e à definição do seu encaminhamento, garantindo e promovendo os direitos das crianças e jovens;-----

-----Um dos jovens que frequenta a instituição manifestou a vontade de participar no projeto Universidade Júnior, não tendo o Centro de Acolhimento verba para fazer face ao pagamento da propina;-----

-----O jovem em questão tem um excelente aproveitamento escolar, pretendendo ingressar no ensino superior, almejando um projeto de vida com sucesso e segurança;-----

-----O Município de Barcelos está ciente da sua responsabilidade social e do importante papel que desempenha na construção individual dos percursos educativos dos jovens;-----

-----Todas as crianças e jovens devem ter uma maior igualdade de oportunidades, independentemente da sua situação socioeconómica.-----

-----Proponho, no uso das competências previstas na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um apoio monetário no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros) ao Centro Social Abel Varzim para comparticipar o pagamento da inscrição do jovem na Universidade Júnior.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----16. PROPOSTA. Cedência temporária de instalações –
Ratificação.-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo a Associação de Pais de Roriz solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária da sala do prolongamento de horário do jardim de infância, no dia 12 de Abril de 2015 ;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».-----

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das instalações acima referidas à Associação de Pais de Roriz.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**17. PROPOSTA. Recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.**-----

-----A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2015, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das atividades do Município. À luz do regime jurídico, excecional, de controlo de recrutamento de trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo, e cumprimento dos requisitos impostos, que neste momento o Município obedece, porquanto:-----

-----1) O recurso a esta forma de recrutamento baseia-se na informação da Diretora de Departamento de Administração Geral, que vai em anexo a esta proposta com o Registo n.º 23613/15.-----

-----2) Neste momento não é possível recorrer a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, pois ainda não foi publicada a portaria a regulamentar o procedimento prévio previsto no artigo 33.º-A, n.º 1 aditado à Lei n.º 53/2006, de 7/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

-----3) Os encargos estão previstos no Orçamento do Município de 2015.-----

-----4) Os deveres de informação encontram-se cumpridos, de acordo com a Lei de Orçamento de Estado.-----

-----5) A existência de fundos disponíveis e respetivo compromisso, declarados pelo Departamento Financeiro, faz parte do Documento com o Registo n.º 23632/15.- -
-----Conforme o exposto, proponho, de acordo com o artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, que seja autorizada a contratação das candidatas aprovadas, segundo a lista de ordenação final devidamente homologada a 29/12/2014, colocadas no terceiro e quarto lugares Maria Alice Araújo Ribeiro e Patrícia Gomes Oliveira, respetivamente, referente ao procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na Divisão de Administração e Licenciamentos, aberto por aviso n.º 14756/2012, com a Ref. B, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 212, de 02/11/2012.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. AVC- Associação Acidente Vascular Cerebral. Acordo de Colaboração.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos atendendo às suas competências e desempenho dos seus serviços, na prossecução dos seus objectivos tem desenvolvido inúmeras actividades de índole social e reconhece a importância fundamental em complementar os serviços de apoio à comunidade que diversas instituições desenvolvem na área da acção social e da saúde com vista a contribuir para o

desenvolvimento social equilibrado do concelho e pretende dar continuidade às iniciativas e actividades que visem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, particularmente para aqueles que são doentes e necessitam de reabilitação.-----

-----Nesse sentido, pretendem celebrar um Acordo de Colaboração que tem por objecto estabelecer entre as partes os termos em que irá ser concedido, por parte do Município, um apoio financeiro para pagamento da renda das novas instalações onde irá funcionar a sua sede, sitas na Avenida João Duarte, n.º 96, Barcelos.-----

-----Para o efeito, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação AVC-Acidente Vascular Cerebral, tendo em vista os fins de utilidade pública prosseguidos pela Associação no ano de 2015.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Associação Clube Moto Galos de Barcelos.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Associação Clube Moto Galos de Barcelos pretende levar a efeito de 8 a 10 de Maio de 2015 a 18ª edição do Encontro Motard que todos os anos encaminha para Barcelos milhares de motociclistas que com o seu espírito de camaradagem e convívio participam nas actividades programadas, nomeadamente a exposição das

motos e o “Passeio das Tochas”, momento muito aguardado pela população do concelho e zonas limítrofes.-----

-----Nesse sentido, como a organização desta iniciativa engloba despesas que a Associação por si só não consegue suportar, solicitam um apoio financeiro do Município a fim de permitir a realização do evento.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga desenvolve um trabalho meritório junto dos seus associados, nomeadamente na luta contra situações de isolamento, marginalização, solidão e exclusão social em que se encontram muitos cidadãos portadores de deficiência visual, muitas vezes em contextos de carência afectiva, pobreza e quadros psicológicos complexos, tanto a nível individual como familiar.-----

-----Para conseguirem a realização de actividades com os invisuais no sentido de os ajudar e ensinar a utilizar as suas qualidades e potenciais como seres humanos,

necessitam de apoios financeiros, razão pela qual vêm junto do Município solicitar a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Braga. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Braga, no âmbito das comemorações do seu 138º Aniversário pretende realizar várias actividades de cariz lúdico-social, operacional e de representação, visando a recolha de fundos para instituições carenciadas do Distrito de Braga.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**22. PROPOSTA. Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorente, está a desenvolver nas suas instalações um projecto junto dos seniores denominado “Mais Anos, Mais Vida”, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio que permita a concretização desta iniciativa.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para o ano de 2015.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**23. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Veríssimo de Tamel. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Veríssimo de Tamel está a executar as obras de pavimentação da zona envolvente à Igreja e cemitério, dado que se encontrava em terra batida e em dias de chuva causa inúmeros transtornos, quer no acesso à Igreja quer no acesso ao cemitério aquando dos funerais.-----

-----Nesse sentido, como os donativos da população não são suficientes para pagar as despesas com a realização da obra, solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Balugães está a proceder à consolidação de um talude na Rua 15 de Agosto o qual ameaçava ruir e colocava em perigo uma habitação e as pessoas que nela residem, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem finalizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de

40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Balugães, correspondente à 2ª e última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Freguesia de Tamel S. Veríssimo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo está a proceder a obras de requalificação na Rua do Cávado e na Rua do Futuro e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem continuar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Tamel S. Veríssimo, correspondente à 2ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA. Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Várzea pretende proceder à pavimentação da Rua da Devesa que ainda se encontra em terra batida e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Várzea, correspondente a 50% do custo total da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**27. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa .
Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa pretende proceder ao alargamento do cemitério (Durrães) devido ao facto de o existente se encontrar lotado e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), relativo à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Freguesia de Remelhe. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Remelhe pretende proceder ao alargamento e pavimentação da Rua de Quile e Rua da Gaiteira que ainda se encontram em terra batida pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), relativo à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. União de Freguesias de Quintiães e Aguiar .**

Atribuição de subsídio.-----

-----A União de Freguesias de Quintiães e Aguiar pretende proceder à construção da Casa Mortuária necessitando entretanto de efectuar o desaterro necessário para a execução da obra, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem custear estes trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00 € (oito mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Airó pretende proceder à construção de um muro na Rua de S. Jorge que teve uma derrocada e está a colocar em perigo as pessoas que

necessitam de circular no local, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Perelhal pretende proceder às obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua 25 de Abril dado serem obras de grande importância para a freguesia, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 22.762,50 € (vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Moure pretende proceder às obras de alargamento, construção de muros e execução de conduta de águas pluviais, bem como repavimentação, na Rua de Toural, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.743,84 € (dez mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- 33. PROPOSTA. Comunidade Cristã de Santo António.

Atribuição de subsídio.-----

-----A Comunidade Cristã de Santo António pretende organizar como habitualmente as tradicionais festividades de Santo António, nomeadamente com a distribuição do pão na eucaristia e a realização das Marchas Populares com o envolvimento de toda a comunidade barcelense.-----

-----Porque todas estas iniciativas originam despesas que a Instituição não consegue suportar, solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros).-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e aprovação da presente proposta em virtude de colaborar nas atividades da instituição e por essa razão considerar encontrar-se impedido.-----

-----34. PROPOSTA. Associação Portuguesa de Paramiloidose.

Atribuição de subsídio.-----

-----O núcleo de Barcelos da Associação Portuguesa de Paramiloidose tem vindo a desenvolver junto dos doentes um vasto trabalho, designadamente a

concessão de transporte gratuito para as consultas médicas ao Porto e a Lisboa, através de uma carrinha própria que se encontra actualmente em mau estado de conservação.-----

-----Nesse sentido, devido à necessidade de continuar a prestar este serviço aos doentes, com um mínimo de comodidade e segurança, solicitam um apoio financeiro do Município para a aquisição de uma carrinha nova.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Clube de Futebol “Os Ceramistas”.**
Atribuição de subsídio.-----

-----O Clube de Futebol “Os Ceramistas” está a proceder a obras de vedação do parque desportivo e por dificuldades económicas, solicitam um apoio financeiro do Município a fim de concretizarem estas obras que consideram imprescindíveis.----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Apoio técnico. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio técnico solicitado pela Junta de Freguesia de Roriz para a execução do projecto de recuperação do campo de futebol, balneários e instalações do “Futebol Clube de Roriz”.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos encontra-se a proceder à construção do edifício do novo quartel e solicitam um apoio

monetário do Município para garantir a segurança das instalações, uma vez que não têm capacidade financeira para assegurar essas despesas.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Relatório e Contas 2014 – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M.**-----

-----Em cumprimento do disposto na alínea d), n.º1, do artigo 42.º da Lei n.º50/2012 de 31 de agosto, o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M. elaborou o Relatório e Contas de 2014, que se submete à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e o voto contra do Senhor Vereador**

eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----**39. PROPOSTA. Relatório e Contas 2015 – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M.**-----

-----No seguimento do processo de dissolução/liquidação da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M., o Conselho de Administração da empresa elaborou o Relatório e Contas de 2015, de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015, que se submete à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e o voto contra do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Revogação da deliberação que aprovou a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva e Cultural de Tregosa.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de maio de 2013, deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva e Cultural de Tregosa.-----

-----b) A referida deliberação nunca produziu efeitos, pelos seguintes motivos: falta de assinaturas e documentos; pelo facto da associação não ter cumprido o plano de atividades a que se tinha proposto.-----

-----c) A referida deliberação previa que a execução do mencionado contrato se reportasse ao ano 2013, com início a 1 de janeiro de 2013 e término a 31 de dezembro de 2013, prazo este que já decorreu sem a necessária subscrição e entrada em vigor.---

-----Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- A revogação da deliberação, na parte que diz respeito à Associação Desportiva e Cultural de Tregosa, que aprovou a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em 17 de maio de 2013.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Secundária Alcaides de Faria – Curso Profissional Técnico de Multimédia – 2 (dois) alunos;-----

----- Escola Secundária de Barcelos – Curso Profissional de Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente – 2 (dois) alunos;-----

----- IPCA – Curso de Especialização Tecnológica. Área – Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos (IMRSI) – 2 (dois) alunos;-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – Curso Técnico de Turismo Ambiental e Rural – 1 (um) aluno.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42. PROPOSTA – Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de espaço no pavilhão municipal (campo de ténis interior) para a realização de um jantar/convívio comemorativo do 41º Aniversário do 25 de Abril – Partido Socialista.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Disponibilização de duas minhotas médias – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

----- Disponibilização de 1 (um) galo médio – promoção do município (Registo 23.076/15);-----

----- Cedência do Salão Nobre no dia 17 de Abril – Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- Cedência do Auditório da Casa da Juventude – Partido Comunista Português;-----

----- Cedência de 200 (duzentos) galos – Instituto Português de Oncologia do Porto.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----44. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de uma viatura – transporte de atletas para participarem num torneio em Coimbra;-----

----- Cedência de 20 (vinte) grades – Associação de Pais do Jardim de Infância Barcelos 3;-----

----- Cedência de 5 (cinco) grades – Associação Portuguesa Veteranos de Guerra;-----

----- Cedência de 12 (doze) grades e sinalização – Confraria Nossa Senhora da Saúde de Monte de Fralães.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----45. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- 7 (sete) Galos médios, para oferta aos professores estrangeiros que integram o projecto “The Voice Of Europeen Teachers” e que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 10 de Abril de 2015 (registo 20978/15);-----

----- 300 (trezentos) give-aways e 10 (dez) galos médios, para oferta aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 22 de Abril de 2015 (registos 22904/15);-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**46. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Barcelos, 21 de Abril de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)